

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo Juiz supervisor do Juizado Especial Cível da Comarca de Cantagalo – Paraná, expedido dos autos sob nº **2041-06.2018.8.16.0060**, dirigi-me a Rua Tancredo Neves, 141, Centro, neste município e Comarca, onde procedi a penhora em bens do executado, quais sejam:

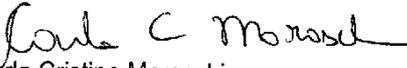
01 (um) automóvel Ford, modelo Escort L, ano 1989, placa ACF-4234, cor Azul, em regular estado de conservação e funcionamento.

Feita a penhora, depusitei o bem supracitado em mãos da Sra. **CARLA CRISTINA MARASCHIM**, a qual nomeio como fiel depositária do bem, sob as penas da lei, a qual assumiu o compromisso legal de zelar pela sua conservação, bem como não abrir mão do mesmo sem ordem expressa do Juízo desta comarca.

Certifico ainda que procedi à avaliação do bem penhorado em R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) considerando pesquisa feita no site www.fipe.org.br em 13/01/2020, deduzindo-se parte do valor pelo estado de conservação do veículo.

A seguir, lavrei o presente Auto de Penhora e depósito, que lido e achado de acordo vai assinado por mim Oficial de Justiça e pela depositária particular.


Vergílio Palhano dos Santos
Téc. Jud. – Des. Oficial de Justiça
Portaria 368/2011


Carla Cristina Maraschim
Depositário Particular

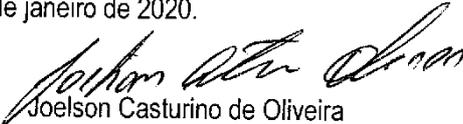
CERTIDÃO

Certifico que nesta data, intimei o executado da penhora e avaliação, bem como de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar embargos a execução.

O referido é verdade e dou fé.

Cantagalo, 16 de janeiro de 2020.


Vergílio Palhano dos Santos
Téc. Jud. – Des. Oficial de Justiça
Portaria 368/2011


Joelson Casturino de Oliveira
Executado



Certidão

Processo: 0002041-06.2018.8.16.0060

Urgente: Não

Parte: JOELSON CASTURINO DE OLIVEIRA

Endereço * Rua Tancredo Neves, 141 Bairro: Jardim Social Cidade: CANTAGALO/PR

Referente ao cumprimento do mandado de sequencial 0002, extraído dos autos 0002041-06.2018.8.16.0060, que corre perante o(a) Juizado Especial Cível de Cantagalo, certifico e dou fé que o cumprimento foi finalizado conforme o item (L) abaixo:

- 1) O cumprimento foi realizado e a parte exarou o ciente e aceitou a contrafé.
- 2) O cumprimento foi realizado e a parte negou-se a exarar o seu ciente e a aceitar a contrafé.
- 3) O cumprimento não foi realizado pois a parte não foi encontrada e não obteve outro endereço.
- 4) O cumprimento não foi realizado: Motivo _____

Obs: _____

Ciente, em 16/01/20 Assinatura: 
JOELSON CASTURINO DE OLIVEIRA

1ª Tentativa Data: / / : _____ Obs: _____
2ª Tentativa Data: / / : _____ Obs: _____
3ª Tentativa Data: / / : _____ Obs: _____

 em: 16/01/20 13:00
Vergilio Palhano dos Santos
(Oficial(a) de Justiça) Cota: R\$ 99,81 () Pago (X) A receber

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD99 9D2WA MRDX5 G3Z7U

